

## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

# Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados

Ofício FAPEMIG/GMR nº. 111/2025

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2025.

### **Ao Senhor**

## **Eduardo Fernandes Tardiole**

Presidente da Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE Enviado eletronicamente para o endereço facepe@facepealfenas.org.br henrique@facepealfenas.org.br

#### **Ao Senhor**

#### **Alexandre Silveira**

Coordenador do projeto Enviado eletronicamente para o endereço alexandre.silveira@unifal-mg.edu.br

#### Ao Senhor

#### Sandro Amadeu Cerveira

Reitor da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL Enviado eletronicamente par ao endereço pró-reitora.prppg@unifal-mg.edu.br reitoria@unifal-mg.edu.br paulo.silva@unifal-mg.edu.br

## Senhores,

Aprovo com ressalva a Prestação de Contas Final relativa ao Processo APQ-01982-14 conforme legislação vigente, com base nos pareceres financeiro e técnico-científico, emitidos pelos setores técnicos competentes, tendo em vista que houve descumprimento do prazo para apresentação da Prestação de Contas Financeira.

Esclareço que, nos termos da legislação vigente, será realizada a baixa contábil deste projeto e os Outorgados deverão evitar a reincidência no caso da formalização de novos projetos.

Nos termos do art. 2º da Portaria FAPEMIG nº 016/2024, ficam doados automaticamente, a partir deste ato de aprovação, os bens e equipamentos adquiridos ou produzidos durante a execução do projeto, conforme Relação de Bens Permanentes (55274218), em favor da Outorgada Executora devidamente caracterizada no instrumento jurídico que originou a parceria, sem que haja a necessidade de emissão de novos documentos específicos para fins de doação.

## Atenciosamente,

# Cynthia Mendonça Barbosa

Assessora Técnica de Ciência e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Mendonca Barbosa**, **Assessor(a)**, em 19/02/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador **105518319** e o código CRC **A7C461B8**.

Referência: Processo nº 2070.01.0005508/2019-92

SEI nº 105518319

Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500 - Bairro Horto - Belo Horizonte - CEP 31035-536